PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11636/2014 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 3071/2013 de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 175.000,00(Cento e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2° - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11563, de 16 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/05/14, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 09 DE MAIO DE 2014.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 11636/2014

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALORES (R\$)		
ÓRGÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO	
1000 - SEXEC	0412200012032	33903000	100	20.000,00		
1000 - SEXEC	0412200012032	33903900	100	30.000,00		
1700 - SMA	0412200012152	33903900	100	100.000,00		
2300 - SEPLAG	0412800012233	33903100	100	25.000,00		
1000 - SEXEC	0412600012035	33903000	100		20.000,00	
1000 - SEXEC	0412600012035	33903900	100		10.000,00	
1000 - SEXEC	0413100012009	33903900	100		20.000,00	
1700 - SMA	0412200012152	33903000	100		100.000,00	
2300 - SEPLAG	0412800012233	33903900	100		25.000,00	
	TOTAL GERAL			175.000,00	175.000,00	

NOTA:

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL

Portarias

Considera nomeado, a contar de 01/05/14, MARCUS VINICIUS CAMPOS DA SILVA para exercer o cargo de Assessor B CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Jorge Luiz Punaro Martins Gomes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 611/2014)

Considera exonerado, a pedido, a contar 01/05/14, **JORGE LUIZ PUNARO MARTINS GOMES** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva (Portaria 612/2014).

Exonera, a pedido, RAFAELA PEÇANHA DOS REIS do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda (Portaria 613/2014).

Considera exonerada, a pedido, a contar 01/05/14, KÁTIA ALCÂNTARA DA SILVA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva (Portaria 614/2014).

Considera nomeada, a contar de 01/05/14, FABRICIA COSTA CORRÊA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Kátia Alcântara da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 615/2014).

Considera exonerada, a contar 01/05/14, FABRICIA COSTA CORREA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria 616/2014).

Considera nomeada, a contar de 01/05/14, LUCYANE ALMEIDA FERREIRA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Fabricia Costa Correa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 617/2014).

Corrigenda

Nas Portarias publicadas em 09/05/14, inclua-se: Portarias nº 607, 608, 609 e 610, respectivamente

Na Portaria 556/2014, publicada em 29/04/14, onde se lê: assistente B, leia-se: assistente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO Despacho do Secretário

Licença Especial – Indeferido 20/1320/2014 20/886/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO
O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou

relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

O PROPRIETÁRIO — Av. Visconde do Rio Branco, 363 - Centro - Int. 20563/14; MARLEY MARTH S. O. CONSTANT — Rua Portugal, Rua A, casa 14 - Maria Paula - Int.19979/14; O PROPRIETÁRIO — Av. Rui Barbosa, 218 - São Francisco - Int.20561/14; O PROPRIETÁRIO — Av. Rui Barbosa, 218 - São Francisco - Int.20561/14; O PROPRIETÁRIO — R Pedro Tavares Dias Pessoa, Qd. 287, lote 16 - Piratininga - Int. 20559/14; O PROPRIETÁRIO — R Pedro Tavares Dias Pessoa, Qd. 287, lote 16 - Piratininga - Int. 20559/14; O PROPRIETÁRIO — R Pedro Tavares Dias Pessoa, Qd. 287, lote 16 Piratininga - Int. 20558/14; ERICA O. DE CARVALHO — R Laurindo de Souza, 40 - Fonseca - Int. 19818/14; FABIO GOMES DOS SANTOS — R Prof. José Teles Barbosa, 18 - Fonseca - Int. 19820/14; LEA T. RAMOS — R Pres. Pedreira, 189/104 - Ingá - Int.19634/14; MARIA INEZ R. DA SILVA — R Pres. Pedreira, 189/102 - Ingá - Int. 19632/14; MARIA INEZ R. DA S. ALMEIDA — R Pres. Pedreira, 189/102 - Ingá - A.I. 02312/14; LEA T. RAMOS — R Pres. Pedreira, 189/104 - Ingá - A.I. 02313/14.

DESPACHO DO DIRETOR

080/001145/2014

DOMINGO SAVIO - R Gal. Silvestre Rocha, 167, Icaraí. Face informações anteriores, sou pelo indeferimento do recurso apresentado.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE **FDITAL** SEPLAG Nº 01/2014

A Secretaria de Planeiamento, Modernização da Gestão e Controle, SEPLAG, no uso de suas atribuições, regulamenta o Prêmio de Gestão Pública Municipal de Niterói, edição 2014.

1º PRÊMIO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NITERÓI 2014

"Boas práticas na implantação do sistema e-cidade"

I - Do Prêmio

a) O Prêmio "Gestão Pública Municipal de Niterói" tem a finalidade de promover práticas inovadoras que aprimorem a qualidade dos serviços públicos. Em sua primeira edição, o prêmio reconhecerá iniciativas dos órgãos e entidades do Município que se empenharam na implementação do sistema integrado de gestão municipal, o e-cidade.

b) O prêmio é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Niterói por meio da Secre-

taria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle – SEPLAG. II – Do tema

Em sua primeira edição o prêmio reconhecerá as práticas dos diversos órgãos e entidades públicas pertencentes ao município de Niterói que se envolveram na implantação dosmódulos do sistema e-cidade de gestão municipal.

III -Objetivo

Reconhecer e premiar as atividades dos servidores que colaboraram na implantação do sistema em seu órgão, viabilizado-o ou mesmo facilitando todo o processo. Valorizar estratégias criativas e inovadoras focada na gestão, no uso dos equipamentos, da Internet, bem como nas atividadesque ao utilizarem o sistema possibilitaram geração de novos

- a) O prazo de inscrição inicia-se às 8 (oito) horas do dia 12 de maio de 2014 e encerra-se às 18 (dezoito) horas do dia 01 de julho de 2014;
 b) Não haverá cobrança de taxa de inscrição; a)
- b)
- Poderão inscrever-se de 01 a 03 servidores por iniciativa; Para inscrição da iniciativa os autores deverão realizar os seguintes procedimentos:
- Acessar o site da SEPLAG www.seplag.niteroi.rj.gov.br/premio,
 Preencher corretamente o formulário de inscrição eletrônico (on-line) com os dados cadastrais do(s) autore(s) e com o texto da iniciativa;
 - Concluir a inscrição com o envio do formulário;
 - Ao final da inscrição será encaminhado, a sua confirmação, para o e-mail do autor.

- e) Serão consideradas elegíveis as inscrições que estiverem de acordo com o regulamento
- f) A apresentação das iniciativas não deve ultrapassar o limite de 10 (dez) páginas ou 20.000 (vinte mil) caracteres, Fonte Times New Roman 12, incluindo os espaços. O não cumprimento destes quesitos implicará na desclassificação da iniciativa.
- g) Não há limite de número de inscrição por órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de

V- Do(s) Autor(es)

- a) Somente poderão se inscrever os servidores da administração direta ou indireta em atividade na Prefeitura Municipal de Niterói, efetivos ou comissionados;
- b) É vedada a participação de servidores e prestadores de serviços da SEPLAG Niterói e dos empregados, funcionários, servidores ou prestadores de serviços vinculados as instituições contratadas para avaliar a presente edição;
- Cada iniciativa poderá ser inscrita por até três autores. Cada autor só poderá apresentar uma iniciativa. Caso haja mais de uma iniciativa apresentada por um mesmo autor ou co-autor, todas elas serão desclassificadas

Os critérios de avaliação das iniciativas candidatas são pautados pelos princípios constitucionais que regem a administração pública – legalidade, impessoalidade, mo-ralidade, publicidade, eficiência, pelos fundamentos essenciais das boas práticas em gestão pública e inovação, e por diretrizes da administração pública moderna, tais como: des-burocratização, gestão por resultados, eficiência no uso dos recursos públicos, efetividade de resultados, capacidade de respostas às demandas dos cidadãos, transparência das ações, estabelecimento de parcerias, satisfação dos usuários, valorização do servidor e universalização dos serviços.

As iniciativas serão avaliadas de acordo com a tabela de pontuação abaixo. b)

		Quanto strução texto		Quanto ao grau de eficiência da iniciativa			Qua resulta	anto ao dos/sol s	luçõe
Critérios	Coerência com o tema	Coesão textual	Pontuação	Desburocratizante: racionalização dos processos de trabalho	públicosOtimização no uso dos recursos	Redução no tempo de resposta aos usuários	Integração das ações	Satisfação dos Usuários	Universalização dos serviços
Pontuação	12	12	6	12	12	6	18	10	12
		30		30				40	

A avaliação se dará em duas etapas Etapa 1- Eliminatória, Elegibilidade.

Selecionará as iniciativas que cumprirem o regulamento Esta etapa será realizada pela SEPLAG.

O resultado da Etapa 1 terá ampla divulgação e todas as iniciativas elegíveis passarão para a Etapa 2. **Etapa 2**– Classificatória.

Esta etapa será realizada por uma Banca Julgadora, que fará a análise das iniciativas elegíveis atribuindo pontuação individual com base nos critérios de avaliação.

As iniciativas vencedoras serão publicadas no Diário Oficial do Município e no site www.seplag.niteroi.rj.gov.br/premio, conforme Cronograma, Anexo 1. WWW.seplag.riilei
VII – Premiação

- O Prêmio GESTÃO PÚBLICA DE NITERÓI contempla o reconhecimento das a) iniciativas finalistas e das vencedoras. Poderão ser concedidas, a critério da Banca Julga-dora, menções honrosas às iniciativas finalistas que se destacarem por uma característica singular.
- Serão vencedoras e premiadas as 3 iniciativas com maior pontuação
- Valores dos Prêmios
- Primeiro Lugar: R\$ 10.000(dez mil reais) e um troféu;

- Art. 2 Segundo Lugar: R\$ 7.000 (sete mil reais);
- Art. 3 Terceiro Lugar: R\$ 3.000 (três mil reais)
- Todas as iniciativas elegíveis receberão o Certificado de participação e o Relatório de Avaliação.
- A cerimônia de premiação será realizada em data, local e horário a serem die)

VIII - Disposições Gerais

- a) A inscrição neste concurso implica a concordância e a aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.
- b) Os autores das propostas se responsabilizam pela veracidade de todas as informações prest
- A SEPLAG e a Banca julgadora podem, a qualquer tempo, solicitar informac) ções sobre os relatos apresentados e, caso a solicitação não seja atendida, a inscrição poderá ser anulada em qualquer etapa do ciclo de premiação.
- d) Os candidatos cedem os direitos autorais de seus trabalhos à Prefeitura Municipal de Niterói, sem ônus para o Prêmio.
- Todos os casos não previstos neste Regulamento serão deliberados pela SE-PÍ AG
- f) (n° 8.6666/93. O presente prêmio enquadra-se no disposto no artigo 22, inciso IV, § 4º, da Lei
- g) Os custos decorrentes da execução do prêmio correrão por conta da dotação prevista no Plano de Trabalho 04.128.001.2233, Código da Despesa 33903100, Fonte 100, do orçamento da SEPLAG.

ANEXO I

CRONOGRAMA							
MÊS	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
ATIVIDADE							
Lançamento do							
Edital							
Período de							
Inscrições							ĺ
Período de Análise							
de Elegibilidade							
Período de Análise							
da Banca Julgadora							ĺ
Publicação do							
Resultado Final							
Premiação							

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2014

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, com sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 - Centro, nesta Cidade - RJ, torna público, para conhecimento dos Uruguai, nº Uruguai, nº 414 — Centro, nesta Cidade - RJ, torna publico, para connecimento dos interessados, que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA** para implantação de cadastro visando rinanceira e Administrativa de Moeda Social Lobato na Atividade de Banco Comunitário que envolvem as operações de troca, manuseio, emissão, custódia, garantia, operação e conferência das moedas sociais (Lobato) , que só têm valor no evento para o qual serão feitas – 4º Salão da Leitura de Niterói.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas a cerca do objeto desta Chamada Pública ou interpretação de qualquer dos seus dispositivos, em consulta por escrito à Comissão Organizadora, até o segundo dia útil que anteceder a data do evento, procedendo a abertura de Processo junto ao Protocolo Geral, desta FME, sito à Rua Visconde do Uruguai nº. 414 Centro – Niterói/RJ, no horário comercial.

Reserva-se a Fundação Municipal de Educação o direito de revogar no todo ou em parte a presente Chamada Pública, visando o interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por llegalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem que caiba aos interessados qualquer direito a reclamações ou indenizações por estes fatos.

1 - DO OBJETO

- 1 DO OBJETO

 O objeto da presente Chamada Pública é a seleção e o credenciamento de Instituições Privadas, sem fins lucrativos, para atividade de "Serviço Financeiro Solidário, voltado para operação de troca, manuseio, emissão, custódia, garantia, operação e conferência das moedas sociais (Lobato) que circularão no 4º Salão de Leitura de Niterói por contrato administrativo (ÎTEN 08 DOS ANEXOS DO EDITAL), mediante MENOR PREÇO.

 Entende-se como Banco Comunitário, "Serviço Financeiro, Solidário, em rede, de naturaza asecciativa o comunitária para recreanização das economias locais na persence
 - reza associativa e comunitária, para reorganização das economias locais, na perspectiva de geração de trabalho e da Economia Solidária", para efeitos desta Chamada Pública. E entende-se como Moeda Social, "é instrumento de desenvolvimento da economia local, destina a fortalecer grupos e redes produtivas locais. Seu uso é restrito a um circuito de atores que a aceitam. Sua circulação beneficia a redistribuição de recursos dentro do circuito, que pode ser uma comunidade e ou um território. O aumento da quantidade de moeda social circulando aumenta também a quantidade de transações pelos participantes da economia solidária fortalecendo toda a cadeia produtiva envolvida".

 — A atividade a ser praticada será a de "Serviço Financeiro Solidário" a ser prestado no 4º
- A atvidade a ser práticada será a de "Serviço Financeiro Solidario" a ser prestado no 4º Salão de Leitura de Niterói, inserido no contexto da idéia do "Banco Lobato", Banco Fanta-sia que se utiliza dos "Lobatos", moeda social, que serão distribuídas aos alunos da rede Municipal de ensino, os quais poderão trocá-las por livros durante o Evento Social, o Banco Comunitário funcionará operacionalizando o recebimento dos "Lobatos", moeda social, que serão entregues pelos livreiros ao final do dia.

 O 4º Salão de Leitura de Niterói será realizado no Caminho Niemeyer, no período de 31 de
- maio a 08 de junho de 2014.
- O referido "Serviço Financeiro, Solidário" do presente Chamamento Público consistirá
 - I Definir procedimentos operacionais para viabilização do sistema de funcionamento do "Banco Lobato", realizar contatos com gráficas em condições de produzir as moedas sociais Lobato, reunir com a equipe responsável do 4° Salão de Leitura de Niterói para elabora plano de mídia do "Banco Lobato".

Apoiar a FME na aprovação da Arte Final da moeda social

- Apresentar Lavout compatível com as necessidades do espaco físico do "Banco Lobato"
- II Reunir-se com responsáveis pelo evento para integrar o "Banco Lobato" às atividades da feira
- all'III Apoiar o recebimento dos "Lobatos", <u>moeda social</u>, oriundas da gráfica selecionada.

 IV Conferir quantidades e valores da Moeda Social nos momentos oportunos para
- garantia de lisura no procedimento. garantia de ilsula no procedimento. VI – **Apoiar a custódia dos "Lobatos**", <u>moeda social,</u> que ficará a cargo da **Fundação Municipal de Educação – FME**.
- VII Orientar a Fundação Municipal de Educação FME, na elaboração do plano operacional de distribuição e logística dos "Lobatos", moeda social.
- Apoiar a elaboração do plano operacional de segurança

 VIII Receber os "Lobatos", moeda social, pela Fundação Municipal de Educação
 FME e preparar o procedimento de distribuição, aos Alunos da Rede Municipal.

- IX Reunir-se com os expositores de livros do 4º Salão de Leitura de Niterói, para
- apresentar os procedimentos para o manuseio dos "Lobatos", <u>moeda social</u>.

 X Receber, conferir e custodiar os "Lobatos", <u>moeda social</u>, que circularem pela "Feira", quando da sua entrega ao "Banco Lobato", <u>Banco Fantasia</u>.
- XI Desempenhar atividade de conferência, recebimento e guarda das Notas Fiscais quando da sua entrega no final do evento pelos livreiros.

 XII Prover a instalação do "Banco Lobato", Banco Fantasia, com equipamentos
- adequados para a boa execução do trabalho.

 XIII Garantir a operação mediante fundo disponível, R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais), o qual será repassado antecipadamente pela Fundação Municipal de Educação FME, ao Banco Comunitário, os eventuais valores remanescentes retornarão a FME. XIV - Repassar o final da operação todos os lobatos.

- XV Definir procedimentos operacionais para viabilização do sistema de funcionamento do "Banco Lobato", realizar contatos com gráficas em condições de produzir as moedas sociais Lobato, reunir com a equipe responsável do 4° Salão de Leitura de Niterói para elabora plano de mídia do "Banco Lobato".

 XVI - Apoiar a FME na aprovação da Arte Final da moeda social.

- 1.6 A prestação de contas referente ao pagamento terá um prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a qual ficará condicionada a apresentação das notas fiscais pelos livreiros.

 1.7 O "Lobato", moeda social, guarda equivalência com o Real, moeda vigente, na proporção de 1(um) para 1(um), o qual será objeto da operação praticada pelo Banco Comunitário, com cédulas de "10 Lobato".
- 1.8 Ao termino da operação, os "**Lobatos**", <u>moeda social</u>, que não forem utilizados, serão contabilizados e os valores em Reais correspondentes aos mesmos, serão revertidos para a compra de livros que serão destinados as Escolas da rede Municipal.
- O Valor para Garantia do Fundo (**íten 1.5, XIV)**, tem for finalidade precípua, garantir a segurança e o pagamento aos livreiros mediante apresentação das notas fiscais emitidas durante o 4º Salão de Leitura de Niterói.

 2 – DAS CONTRA PRESTAÇÃO FINANCEIRA

- As Instituições privadas participantes, cujas atividades envolvam "Serviço Financeiro Solidário, voltado para operação de troca, manuseio, emissão, custódia, garantia, operação e conferência das moedas sociais (Lobato) ", apresentarão suas propostas, na modalidade menor preço, tendo por base a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a título de prestação de serviço.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Somente poderão participar da presente Chamada Pública instituições privadas, regularmente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, sem fins lucrativos, cujas atividades envolvam "Serviço Financeiro Solidário,voltado para operação de troca, manuseio, emissão, custódia, garantia, operação e conferência das moedas sociais (Lobato)".
- 3.2 Se inserir na qualidade de correspondente, como prestador de serviço a Instituições Fi-

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições visando ao credenciamento serão feitas exclusivamente Junto a Comissão de Chamada Pública, Setor de Compras, sita a Rua Visconde do Uruguai nº 414 Centro – Niterói, no horário de 10h às 16h, mediante preenchimento de Ficha de Inscrição (Anexo I) acompanhado dos documentos relacionados no item 4 abaixo.

 4.2 – O período de inscrição será de 07 de maio a 13 de maio de abril de 2014.

- 4.2 O período de inscrição será de 07 de maio a 13 de maio de abril de 2014.
 4.3 No dia 14 de maio de 2014 será feita análise, habilitação e decisão do vencedor.
 4.4 No dia 16 de maio de 2014 prazo final para propositura das razões do recurso.
 4.3 Somente se outorgará "Permissão de Uso de Espaço Público" confoi disponibilidade dos estandes pela Fundação Municipal de Educação FME.
 5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA conforme a

5.1 - No ato da inscrição, a(s) instituição(ões) interessada(s) deverá(ao) apresentar a seguinte documentação:

Instituições Privadas

- 'Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; ' Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhada de Prova de Dire-
- toria em exercício:
- *Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da instituição:
- *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da instituição;
 *Prova de regularidade relativa à Seguridade Social INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos so-
- ciais instituídos por lei; *CPF e RG dos sócios da instituição;
- 5.2 Os documentos acima referidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Organizadora ou através de publicação em órgão da Imprensa Oficial.

 6 DO CADASTRO

6.1 - A validade do Cadastro expirar-se-á em 08 de junho de 2014, data prevista para o encerramento do evento.

7 - DO CREDENCIAMENTO

- 7.1 Somente será(ao) credenciada(s) a(s) Instituição(ões), que atender(em) as condições estabelecidas neste Edital (subitens 2.1 e 4.1) observando-se as regras contidas nos subitens 3.2 e 3.3;
- 7.2 O credenciamento da(s) Instituição(ões) interessada(s) obedecerá rigorosamente a 7.2 – O credenciamento da(s) Instituição(ões) interessada(s) obedecerá rigorosamente a ordem cronológica das inscrições e as propostas serão analisadas pela Comissão Organizadora tomando-se como critério a adequação aos objetivos principais do Salão da Leitura, quando da atividade de "Gestão Financeira e Administrativa de Moeda Social na Atividade de Banco Comunitário que envolvem as operações de troca, manuseio, emissão, custódia, garantia, operação e conferência das moedas sociais (Lobato) ".
 Fica estabelecido que a Comissão Organizadora poderá, motivadamente, rejeitar as propostas divergentes do objetivo principal.
- 7.3 O credenciamento somente surtirá efeitos legais após publicação de seu ato na Imprensa Oficial do Município;

8 - DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

- 8.1 Uma vez aprovada a presente Chamada Pública com a publicação da Instituição credenciada, a Gerência de Contratos e Convênios desta FME convocará a mesma credenciada para assinar (em), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o Termo de Permissão de Uso, sob pena de o mesmo decair(em) do direito à permissão, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81. da Lei nº 8.666/93.
- 8.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, durante o seu transcurso, quando solicitado pela parte e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração:
- 8.3 A (s) Permissão de Uso será outorgada a título precário, de forma gratuita, intransferível e por tempo certo;
- 8.4 O Termo de Permissão de Uso vigerá a partir da data de sua celebração até 08 de junho de 2014, dois dias úteis após a data prevista para o encerramento do evento; 8.5 - O Termo de Permissão de Uso decorrente da presente Chamada Pública ficará subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e vinculado ao presente Edital;
 8.6 - O Termo de Permissão de Uso a ser celebrado estabelecerá, dentre outras, as
- seguintes responsabilidades da Permissionária:
- Respeitar e fazer respeitar toda a legislação pertinente;
- Manter, durante toda a execução da permissão que lhe for outorgada, em comb)

patibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na Chamada Pública

- c) Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a área objeto da Permissão de Uso, zelando pelo seu uso e comunicando a FME a sua utilização indevida por terceiros;
- Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de Permissão de Uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências
- Responder, civil, jurídica e administrativamente pelos atos de seus empregados, e) bem assim por danos ou prejuízos causados a municipalidade ou a terceiro, por si, seus prepostos e empregados;
 f) Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia
- e expressa autorização da Comissão Organizadora; g) Adotar providências que visem a total segurança de seus funcionários e de ter-
- g) Adotar proviueirolas que visco.

 ceiros no perímetro das instalações;

 8.7 Após expedidas Permissões correspondentes à totalidade dos estandes, não mais serão aceitas inscrições com tal objetivo.

 9 DOS ANEXOS DO EDITAL

- Constituem anexos deste Edital:
 - I Ficha de Inscrição

 - II Ficha de Inscrição para uso do Banco Comunitário III Minuta de Termo de Permissão de Uso de Espaço Público
 - IV Minuta do Contrato de Prestação de Serviço 10– DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro do Município de Niterói/RJ para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução desta licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO 4º SALÃO DE LEITURA DE NITERÓI

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

	NSCRIÇÃO PARA PERMISSÃO DE US TANDE DO 4º SALÃO DA LEITURA	SO DE
DATA:	HORÁRIO:	N°:
	'	
Razão Social da Instituição:		
CNPJ:	Inscrição Estadual ou Municipal:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	
Representante Legal:	RG:	CPF:
Tel: ()	Cel: ()	Fax: ()
E-mail:	Site:	
DOCUMENTOS NE	CESSÁRIOS:	
		_

) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Decreto de Autorização) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ) CPF e RG dos Sócios ou Diretores da Instituição IDENTIFICAÇÃO DO ESTANDE

DISPONIBILIZADO

Estande N°	wetragem (m²)

Assinatura do Rep. Legal ou Diretor da Instituição:

COMISSÃO ORGANIZADORA DO 4º SALÃO DE LEITURA DE NITERÓI EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESTANDE DO 4º SALÃO DA LEITURA

Exmº Sr. Presidente:

Considerando o atendimento às exigências do edital proponho o credenciamento da conforme características constantes da Ficha

de Inscrição nº Assinatura da Presidente da Comissão: Matrícula: / 2014.

Em Autorizo Publique-se Presidente da FME

	TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM A
PERMISSÃO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A(O)
DE USO	, PARA A
	OUTORGA COM VISTA AO PREENCHIMENTO DE ESTANDE PARA
Gerência de	utilização do " <u>banco lobato</u> " no 4º salão de leitura de
Contratos/FME	NITERÓI, NA FORMA ABAIXO:
	,

COMISSÃO ORGANIZADORA DO 4º SALÃO DE LEITURA DE NITERÓI CHAMADA PÚBLICA ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO USO

Aos dias do mes de de 20	14 (dois mil e quatorze), a FUNDAÇAU
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jur	ídica de direito público, integrada ao
Município de Niterói, com sede na Rua Visconde o	le Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ,
inscrita no CNPJ sob o nº 39.244.595/0001-66,	designada PERMITENTE, neste ato
representada por seu Presidente, Sr. JOSÉ HENR	IQUE ANTUNES, brasileiro, professor,
casado, portador da Carteira de Identidade Nº 03110	759/CRQ/RJ e CPF Nº 262.561.857-49,
residente e domiciliado nesta cida	ade e do outro lado,
, ins	scrita no CNPJ sob o nº
, com sede na Rua	1
neste ato representada por	, portador da
cédula de identidade nº	, expedida pelo ,
inscrito no CPF sob o nº doravante designado PERMIS	SIONÁRIO, resolvem celebrar o presente
TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com base na	Lei 8.666/93 e alterações que foram
impostas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei Federal n	º 9.648/98, observadas as cláusulas e

condições a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – (OBJETO DA PERMISSÃO): o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO tem por objeto a outorga ao Banco Lobato, mediante Permissão de Uso de Espaços Públicos, a título precário, gratuito e intransferível, de estandes relacionados ao 4º Salão da Leitura, no período de 31 de maio a 08 de junho de 2014, conforme CHAMADA PÚBLICA, sendo o objeto do presente TERMO a permissão de uso de: a) 1 (um) estande de

CLÁUSULA SEGUNDA - (DO PRAZO): o período de utilização da permissão de uso será de 9 (nove) dias, correspondendo ao período de realização do 4º Salão de Leitura de

CLÁUSULA TERCEIRA - (DA GRATUIDADE): Não haverá contrapartida financeira na presente CHAMADA PÚBLICA, no que tange a disponibilidade do Estande ao Banco

CLÁUSULA QUARTA - farão parte integrante do Termo de Permissão de Uso, as instruções da CHAMADA PÜBLICA, bem como os documentos nele referenciados e as propostas apresentadas pelos licitantes.

CLÁUSULA QUINTA – (DA FISCALIZAÇÃO): a fiscalização da execução dos serviços mencionados na cláusula primeira do presente TERMO e na Chamada Pública correspondente caberá a Subsecretária Municipal de Educação, Professora matrícula incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste mister, nas

especificações dos servicos a serem executados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: a PERMISSIONÁRIA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela FME, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas

PARÁGRAFO SEGUNDO: a atuação fiscalizadora em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da PERMISSIONÁRIA, no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a FME ou terceiros. Do mesmo modo, a ocorrência de eventuais irregularidades no período de utilização da Permissão não implicará em corresponsabilidade da FME ou de seus

prepostos.

CLÁUSULA SEXTA – (DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA): constitui obrigação da PERMISSIONÁRIA conduzir os serviços de acordo com as normas de serviço e com estrita observância à CHAMADA PÚBLICA e a legislação vigente, bem como:

a) respeitar e fazer respeitar toda a legislação vigente;

- manter todas as condições de qualificação exigidas na Chamada Pública durante toda a execução da permissão que lhe foi outorgada;
- não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a área objeto da Permissão de Uso, zelando pelo seu uso e comunicando a FME a sua utilização indevida por terceiros;
- d) exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de Permis-são de Uso, conforme descrito e caracterizado no objeto da Chamada Pública, observando as exigências legais;
- e) responder, civil, criminal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros, por si, seus
- prepostos e empregados; f) não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Comissão Organizadora do evento;
- g) providenciar, tempestivamente, o cumprimento de todas as exigências inerentes à legalização das atividades a serem exercidas, principalmente, Juizado da Infância e Juventude, Polícias Militar e Civil, SUTRAN, Corpo de Bombeiros, Prefeitura Municipal de Niterói,
- adotar providências que visem a total segurança de seus funcionários e de ter-
- ceiros no perímetro das instalações;
 i) arcar com todas as despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e comerciais decorrentes da execução do Termo de Permissão de Uso e ainda com aqueles decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurnos, noturnos, domingos, feriados);

 CLÁUSULA SÉTIMA – (DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE): constituem obrigações da
- PERMITENTE;
 a) fornecer à PERMISSIONÁRIA informações e demais elementos que possuir atinentes ao
- a) fornecer à PERMISSIONÁRIA informações e demais elementos que possuir atinentes ao 4º Salão da Leitura de Niterói; b) exercer a fiscalização do presente TERMO. CLÁUSULA OITAVA (PENALIDADES): o não cumprimento, por parte da permissionária, das obrigações legais, das obrigações estabelecidas na CHAMADA PÚBLICA Nº e das previstas neste TERMO acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 (artigos 86 / 88) e das demais pertinentes. CLÁUSULA NONA (DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA): o presente TERMO não poderá ser objeto de cessão ou transferência.
 CLÁUSULA DÉCIMA (DA PUBLICAÇÃO): a PERMITENTE providenciará a publicação do presente TERMO a 5º (vigito) dia vitil do mês sequinte a sua assinatura.

presente TERMO até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – (DO FORO): Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói/RJ

para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO. E, por estarem acordadas, assinam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Niterói, de Abril de 2014. PERMISSIONÁRIO Presidente da FME Testemunhas: CPF N°: ĆPF №

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ **EDITAL**

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nessa necrópole no período de 13/05/2011 á 19/05/2011, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 4.531/1985**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

GAVETA DE ADULTO: 4278 – Carlos Alberto Duarte (14/05/2011); 3860 – Nicodemos de

Oliveira (16/05/2011); 0231 – Francisco Egydio (18/05/2011); 4309 – Gilmar de Morais Barci (19/05/2011)

GAVETA DE ADULTO DA QUADRA "A": 505 - Lobelia Castro: 635 - Maria da Silva GAVETA DE ADULTO DA QUADRA "A": 505 – Lobelia Castro; 635 – Maria da Silva Pereira (13/05/2011); 310 – Isaura Alves da Silva; leuza Gomes Alves (14/05/2011); 396 – Hilda Torres Peixoto; 316 – Francisco Carlos Nunes (15/05/2011); 323 – Nilton Ferreira de Aguiar (16/05/2011); 315 – Clerio Miranda de Andrade; 374 – Maria Miranda; 109 – Sebastião Pedro Rangel (17/05/2011); 531 – José Maria Rodrigues de Souza (18/05/2011); 320 - Else Warszanski (19/05/2011)

CARNEIRO DE ADULTO DA QUADRA "G": 342 – Elias Brasil (16/05/2011); 449 – Fabiano Reis Medeiros; 023 – Edna Barbeiro Carlesso (17/05/2011); 619 – José Ferreira dos Santos; 170 – Ana Maria Feliciano da Silva (18/05/2011); 423 – Jurandir Rodrigues; 173 – Eunice de Oliveira Florêncio (19/05/2011).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6150/91

Dispensar, a pedido, MARA LÚCIA RODRIGUES BARBOSA, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de

Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Chefe da Equipe I da Emergência, a contar de 01/05/2014. **(PORTARIA FMS/FGA №** 091/2014).

Atribuír, a contar de 01/05/2014, a CLAUDIA MARIA MONTEIRO, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe da Equipe I da Emergência, em vaga decorrente da dispensa de MARA LÚCIA RODRIGUES BARBOSA. (PORTARIA FMS/FGA Nº 092/2014). Atribuir, a contar de 01/04/2014, a LILIAN MARIA CRUZ DE SOUZA, a gratificação

equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe do Serviço de Recepção Integrada e Intercorrências, em vaga decorrente da dispensa de CLÁUDIA LANFREDI. (PORTARIA FMS/FGA Nº 095/2014).

PORTARIA Nº 96/2014

REDEFINE A RELAÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais

- a necessidade de atualização da relação de Doenças de Notificação Compulsória (DNC)
 para adequação à necessidade de saúde do município;
 a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, instituída a partir da
- Portaria nº 1.823/GM/MS, de 23 de agosto de 2012; a Portaria nº 2.728/GM/MS, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Rede
- Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST);
 a necessidade da disponibilidade de informação consistente e ágil sobre a situação da produção, perfil dos trabalhadores e ocorrência de agravos relacionados ao trabalho para orientar as ações de saúde, a intervenção nos ambientes e condições de trabalho, subsidiando o controle social;
 - a Portaria nº 3.120 GM/MS, de 1º de julho de 1998, que, em seu Art. 1º aprova a
- Instrução Normativa de Vigilância em Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de definir procedimentos básicos para o desenvolvimento das ações correspondentes;
- ayoes correspondentes, a Resolução SES/RJ nº 674 de 12 de julho de 2013, que define as terminologias adotadas em legislação estadual, conforme o disposto no Regulamento Sanitário adotadas en legisladad estadad, conionie o disposito no regulamento dismano la internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território estadual e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde, de acordo com a Portaria nº 104 GM/MS, de 25 de janeiro 2011;
 - a necessidade de dimensionar e incluir agravos de relevância, não contemplados na Lista
- de Doenças de Notificação Compulsória (LDNC) do Ministério da Saúde (MS), tais como: Acidentes de trabalho simples, Disfonia Ocupacional, Asma Ocupacional e Dorsopatias Ocupacionais nas DNC em todo Estado do Rio de Janeiro;
- a implantação da notificação de casos de Esporotricose na LDNC no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;
- a necessidade de monitoramento da Varicela e da investigação de casos graves e óbitos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;
- a necessidade de investigação oportuna de todos os Óbitos maternos;
 que o controle de algumas doenças de transmissão respiratória necessita de conhecimento imediato de cada caso para desencadeamento das contingências; RESOLVE:
- Art. 1º Adotar, na forma do Anexo I, II e III desta Resolução, a LDNC referente às doenças, agravos e eventos de importância para a saúde pública de abrangência no
- Município de Niterói, em toda a rede de saúde, pública e privada. § 1º O Anexo I se refere a todas as doenças e agravos de notificação compulsória (imediata e semanal):

- (imediata e semanal); § 2º O Anexo II se refere às doenças e agravos de notificação compulsória imediata; § 3º O Anexo III se refere à doença de notificação compulsória em Unidades Sentinelas; Art 2º Todas as notificações e investigações de casos de doenças e agravos da LDNC devem ser encaminhadas para a Coordenação de Vigilância em Saúde COVIG através do telefax: 21-2719-4491 ou e-mail: covig.niteroi@gmail.com, ou enviar para Av. Amaral Peixoto, nº 171, sala 302, Centro Niterói, CEP: 24000-071.

 Art. 3º Os casos de suspeita ou confirmação de Acidente de Trabalho Grave e Fatal, (CID
- X Y. 96), deverão ser notificados imediatamente. O formulário da investigação deve ser encaminhado para a Coordenação de Vigilância em Saúde (COVIG), conforme o Art 2º, nas seguintes situações:
- 1 Acidente de trabalho com mutilações quando ocasiona lesões do tipo: amputações, poli traumatismos, esmagamentos, traumatismos crânio-encefálicos, fratura de coluna, lesão de medula espinhal, trauma com lesões viscerais, eletrocussão, asfixia, queimaduras, perda de consciência e aborto que resultem em internação hospitalar, a qual poderá levar à redução temporária ou permanente da capacidade para o trabalho:
- 2 Acidente de trabalho em crianças e adolescentes;
 3 Acidente de trabalho fatal.
- Art. 4º Os casos suspeitos ou confirmados de Acidente de Trabalho Simples, Disfonia Ocupacional, Asma Ocupacional, Dorsopatia Ocupacional, o *Zumbido/Tinnitus* e as Vertigens decorrentes do trabalho (queixas presentes em grande número de casos, e vertigens decorrentes do trabamo (queixas presentes em grande numero de casos, e por vezes precedendo as perdas auditivas, em trabalhadores expostos a ruído, vibrações e produtos químicos), Asma Ocupacional ePneumoconiose, a Dorsopatia e Lesão por Esforço Repetitivo (LER)/Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho (DORT) devem ser notificados semanalmente em formulário específico e encaminhados para COVIG, conforme o Art 2º.
- Art. 5º Os casos suspeitos ou confirmados de Esporotricose Humana deverão ser notificados, semanalmente, através do Boletim Individual de Notificação (BIN) (Anexo IV). § 1º - Os casos suspeitos ou confirmados de Esporotricose Animal deverão ser notificados
- semanalmente, por meio da Ficha de Notificação de Epizootia (Ver Anexo II, item III).

 Art. 6° Os casos suspeitos ou confirmados de Varicela deverão ser notificados,
- semanalmente, através do BIN (Anexo IV)
- \$ 10 Os casos suspeitos ou confirmados de Varicela listados nos itens 1, 2 e 3 deste parágrafo, deverão ser investigados, em até 30 dias, registrados em formulário específico (vide nota no final deste documento) e encaminhados conforme Art. 2º, nas seguintes
- 1- Recém-nascido de mãe que teve varicela na gestação ou até 48 horas depois do parto.
- 2 Varicela com complicação e/ou hospitalização,
 3 Casos de varicela que evoluírem para óbito.
- Art. 7º Adotar a nova classificação dos casos de Dengue, conforme Nota Técnica MS 2014: Dengue, Dengue com Sinais de Alarme, Dengue Grave que deverão ser notificados em formulário específico e encaminhados para Coordenação de Vigilância em Saúde —
- COVIG, conforme o Art 2°.

 Art. 8° Manter a notificação semanal das três Síndromes (Síndrome da Úlcera Genital, Síndrome do Corrimento Cervical e Síndrome do Corrimento Uretral Masculino) e dos três Agravos (Sífilis Adquirida, Herpes Genital e Condiloma Acuminado), através do BIN (Anexo
- IV).
 § 1º Adotar o novo formulário para notificação da Sífilis Adquirida, CID A53.9 e para Síndrome do Corrimento Uretral Masculino CID R36.

Art 9º - Destaca-se que Sarampo, Rubéola, Dengue grave, Difteria, Doença Meningocócica, Meningite de qualquer etiologia, Paralisia Flácida Aguda em Menores de 15 anos, Sífilis Congênita, Acidente de Trabalho (CID X -Y.96) em crianças e adolescentes, com mutilações e fatal e Óbito Materno são Agravos de Notificação Compulsória IMEDIATA no Município de Niterói, além dos demais agravos contidos no

Art. 10° - Revogar a PORTARIA FMS N° 12/ 2006 de 13 de julho de 2006, que redefine a

relação de doenças de notificação compulsória no âmbito do município de Niterói. Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nota: A COVIG é responsável por todos os formulários utilizados no Sistema de Vigilância das doenças e agravos contidos na LDNC no município de Niterói, incluindo os novos formulários específicos para notificação dos agravos abaixo: 1) "Varicela em Recém-nascido de mãe que teve varicela" e "Varicela com complicação

- e/ou hospitalização" e "Casos de varicela que evoluírem para óbito",
- 2) "Sífilis Adquirida"
 3) "Síndrome do Corrimento Uretral Masculino"
- 4) "Dengue, "Dengue com Sinais de Alarme" e "Dengue Grave"
 5) "Acidente de Trabalho Simples" / "Acidente de Trabalho Grave e Fatal"
 6) "Asma Ocupacional" / "Pneumoconiose"
- 7) "Dorsopatia Ocupacional" / 'LER/DORT'

- Lista de Doenças e Agravos de Notificação Compulsória (LDNC). Caso suspeito ou confirmado de: 1. Acidente com exposição a material biológico relacionado ao trabalho;
- Acidente de Trabalho (CID X -Y.96) nas seguintes situações:
 Acidente de trabalho com mutilações;
- b. Acidente de trabalho em crianças e adolescentes;
- c. Acidente de trabalho fatal.3. Acidente de trabalho simples;
- 4. Acidentes por animais peçonhentos;5. Asma Ocupacional;

- 6. Atendimento antirrábico; 7. Botulismo; 8. Câncer Relacionado ao Trabalho;
- Carbúnculo ou Antraz;
- 10. Cólera;
- 11. Condiloma Acuminado (Infecção Subclínica pelo Papilomavírus Humano HPV ou Verrugas Anogenitais HPV); 12. Coqueluche;

- 13. Dengue;14. Dengue nas seguintes situações:a. Dengue com sinais de alarme;

- b. Dengue grave;c. Óbito por Dengue.15. Dermatoses ocupacionais;
- 16. Difteria; 17. Disfonia Ocupacional;
- 17. Distorna Ocupaciona;
 18. Distúrbios Ostemusculares Relacionados ao Trabalho (DORT);
 19. Doença conhecida sem circulação ou com circulação esporádica no território nacional que não constam no Anexo I desta Portaria, como: Rocio, Mayaro, Oropouche, Saint Louis, Ilhéus, Mormo, Encefalites Eqüinas do Leste, Oeste e Venezuelana, Chikungunya, Encefalite Japonesa, entre outras;
- 20. Doença de Chagas aguda; 21. Doença de Creutzfeldt-Jakob; 22. Doença Meningocócica; 23. Dorsopatias Ocupacionais; 24. Esporotricose Humana;

- 25. Esquistossomose;
- 26. Eventos Adversos Pós-Vacinação;27. Febre Amarela;
- 28. Febre do Nilo Ocidental; 29. Febre Maculosa; 30. Febre Tifóide;

- 31. Hanseníase; 32. Hantavirose;
- 33. Herpes Genital
- 34. Hepatites Virais; 35. Infecção pelo vírus da imunodeficiência humana - HIV em gestantes e crianças
- 35. Infecção pelo Virus da Imunodeficiencia numana HIV em gestantes e crianças expostas ao risco de transmissão vertical;
 36. Influenza humana por novo subtipo;
 37. Intoxicações Exógenas (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados);
 38. Leishmaniose Tegumentar Americana;

- 39. Leishmaniose Visceral;
- 40. Leptospirose;
- 41 Malária
- 42. Meningite de qualquer etiologia;
- 43. Óbito materno:
- 44. Paralisia Flácida Aguda em Menores de 15 anos; 45. Perda Auditiva Induzida por Ruído PAIR relacionada ao trabalho;
- 46. Peste:
- 47. Pneumoconioses relacionadas ao trabalho; 48. Poliomielite;
- 49. Raiva Humana; 50. Rotavírus;
- 51. Rubéola:
- 52. Sarampo; 53. Sífilis Adquirida;
- 54. Sífilis Congênita; 55. Sífilis em Gestante;
- 56. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida AIDS:
- 57. Síndrome da Rubéola Congênita (SRC);
 58. Síndrome da Úlcera Genital (Excluído Herpes Genital);
 59. Síndrome do Corrimento Cervical;
- 60. Síndrome do Corrimento Uretral Masculino; 61. Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);
- 62. Tétano;
- 63. Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho;
- 64. Tuberculose:
- 65. Tularemia; 66. Varicela;
- 67 Varíola:
- 68. Violência doméstica, sexual e/ou outras violências.

Lista de Notificação Compulsória Imediata (em até 24 horas) - LNCI

- I. Caso suspeito ou confirmado de:
- Acidente de Trabalho (CID X -Y.96) nas seguintes situações:
 Acidente de trabalho com mutilações;
- b. Acidente de trabalho em crianças e adolescentes;
- c. Acidente de trabalho fatal.
 2. Botulismo;
- 3. Carbúnculo ou Antraz;
 4. Cólera;

- 5. Dengue nas seguintes situações:a. Dengue com sinais de alarme;
- b. Dengue grave;
- c. Óbito por Dengue. 6. Difteria;
- 7. Doença de Chagas Aguda;
- Doença Meningocócica;
 Doença conhecida sem circulação ou com circulação esporádica no território nacional que não constam no Anexo I desta Portaria, como: Rocio, Mayaro, Oropouche, Saint Louis, Ilhéus, Mormo, Encefalites Eqüinas do Leste, Oeste e Venezuelana, Chikungunya, Encefalite Japonesa, entre outras;
- 10. Febre Amarela:
- 11. Febre do Nilo Ocidental;
- 12. Hantavirose;
- 13. Influenza humana por novo subtipo;
- 14. Meningite de qualquer etiologia:
- 15. Óbito materno; 16. Paralisia Flácida Aguda em Menores de 15 anos; 17. Peste:
- 18. Poliomielite; 19. Raiva Humana;
- 20. Rubéola:
- 21. Sarampo;
- 22. Sífilis Congênita;
- 23. Síndrome da Rubéola Congênita (SRC);24. Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);
- 25. Tularemia;
- 27. Outros eventos de potencial relevância em saúde pública, após a avaliação de risco de acordo com o Anexo II do RSI 2005, destacando-se
- a. Alteração no padrão epidemiológico de doença conhecida, independente de constar no Anexo I desta Portaria:
- b. Doença de origem desconhecida;c. Exposição a contaminantes químicos;
- d. Exposição à água para consumo humano fora dos padrões preconizados pela SVS; e. Exposição ao ar contaminado, fora dos padrões preconizados pela Resolução do CONAMA:
- f. Acidentes envolvendo radiações ionizantes e não ionizantes por fontes não controladas, por fontes utilizadas nas atividades industriais ou médicas e acidentes de transporte com
- produtos radioativos da classe 7 da ONU.

 g. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver desalojados ou desabrigados;
- h. Desastres de origem natural ou antropogênica quando houver comprometimento da capacidade de funcionamento e infraestrutura das unidades de saúde locais em consequência evento.

 II. Surto ou agregação
- Surto ou agregação de casos ou óbitos por:
- Doença Transmitida por Alimentos (DTA);
- Diarréia;
 Influenza Humana;
- 4. Síndrome Gripal.
- III. Doença, morte ou evidência de animais com agente etiológico que podem acarretar
- a ocorrência de doencas em humanos, destaca-se entre outras classes de animais:
- 1. Primatas não humanos: 2. Equinos; 3. Aves;
- 4. Morcegos

A indicegos, Raiva: Morcego morto sem causa definida ou encontrado em situação não usual, tais como: vôos diurnos, atividade alimentar diurna, incoordenação de movimentos, agressividade, contrações musculares, paralisias, encontrado durante o dia no chão ou em paredes.

paredes.

5. Canídeos;
Raiva: canídeos domésticos ou silvestres que apresentaram doença com sintomatologia neurológica e evoluíram para morte num período de até 10 dias ou confirmado laboratorialmente para raiva;
Leishmaniose visceral: primeiro registro de canídeo doméstico em área indene, confirmado

por meio da identificação laboratorial da espécie, Leishmaniachagasi. 6. Roedores silvestres;

Peste: Roedores silvestres mortos em áreas de focos naturais de peste.

Esporotricose animal: Felinos doentes ou mortos com sinais e/ou suspeita de Esporotricose.

Lista de Notificação Compulsória em Unidades Sentinelas

1. Síndrome Gripal (CID J11).

EXTRATO Nº 66/2014.

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTA Nº 045/2014; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA TRAVESSA JONATHAS BOTELHO E ADJACÊNCIAS; OBJETO: REPASSE DE DA TRAVESSA JONATHAS BOTELHO E ADJACENCIAS; **OBJETO:** REPASSE DE VERBA – P.A 200/2095/2014; **VALOR**: R\$ 204.656,70 (duzentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos); **VERBA**: Programa de Trabalho nº 2542.10.301.0051.2249, Código de Despesa nº 333.50.43.00, Fonte 100, Nota de Empenho nº 0143/2014 datada de 07/05/2014; **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93; **ASSINATURA**: 08/05/2014.

ASSINATURA: 08/05/2014.

EXTRATO № 067/2014.

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS № 046/2014; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE MATAPACA E ADJACÊNCIAS; OBJETO: REPASSE DE VERBA – P.A 200/2096/2014; VALOR: R\$ 234.656,32 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e trinta e dois centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 2542.10.301.0051.2249.

Código de Despesa nº 33.35.04.30, Fonte 100, Nota de Empenho nº 0144/2014 datada de 07/05/2014; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93; ASSINATURA: 08/05/2014.

EXTRATO Nº 068/2014.

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 047/2014; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA LEOPOLDINA; OBJETO: REPASSE DE VERBA – P.A 200/2097/2014; VALOR: R\$ 148.840,36 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e seis

centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 2542.10.301.0051.2249. Código de Desp nº 33.35.04.30, Fonte 100, Nota de Empenho nº 0142/2014 datada de 07/05/2014; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93; ASSINATURA: 08/05/2014.

EXTRATO Nº 069/2014.

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 048/2014; PARTES: FUNDAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 048/2014; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA NOVA BRASÍLIA; OBJETO: REPASSE DE VERBA – P.A 200/2098/2014; VALOR: R\$ 297.348,79 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 2542.10.301.0051.2249. Código de Despesa nº 33.35.04.30, Fonte 100, Nota de Empenho nº 0141/2014 datada de 07/05/2014; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93; ASSINATURA: 08/05/2014.

EXTRATO Nº 70/2014.

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 49/2014; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO MORRO DOS MARÍTIMOS; OBJETO: REPASSE DE VERBA – P.A 200/2099/2014; VALOR: R\$ R\$ 62 877 36 (sessenta e dois mil otrocentos e setenta e sete reais e trita e

VALOR: R\$ R\$ 62.877,36 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 2542.10.301.0051.2249, Código de Despesa nº 333.50.43.00, Fonte 100, Nota de Empenho nº 0140/2014 datada de 07/05/2014; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93; ASSINATURA: 08/05/2014.

EXTRATO Nº: 071/2014

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE CONTAS Nº 050/2014; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA LIONS CLUBE, MORRO DA SOUZA SOARES, TRAVESSA SILVIO PINTO MAGALDI E PAULO ANTUNES; OBJETO: REPASSE DE VERBA – PA. 200/2100/2014; VALOR: R\$ PAULO ANTONES; OBJETO: REPASSE DE VERBA - PA. 200/2100/2014, VALOR: RS
167.601,35 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e um reais e trinta e contavos);
VERBA: Programa de Trabalho nº 2542.10.301.0051.2249, Código de Despesa nº
333.50.43.00, Fonte 100, Nota de Empenho nº 0139/14 datada de 07/05/2014.

FUNDAMENTO: Lei nº 8666/93; ASSINATURA: 08/05/2014.

EXTRATO Nº 072/2014.

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 051/2014; PARTES: FUNDAÇÃO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO MARAVISTA; OBJETO: REPASSE DE VERBA – P.A. 200/2101/2014; VALOR: R\$ 97.300,62 (noventa e sete mil, trezentos reais e sessenta e dois centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 2542.10.301.0051.2249, Código de Despesa nº 333.50.43.00, Fonte 100, Nota de Empenho nº 0138/2014 datada de 07/05/2014; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93; **ASSINATURA:** 08/05/2014.

8.666/93; ASSINATURA: 08/05/2014.

EXTRATO № 073/2014.

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS № 52/2014; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ALBINO PEREIRA; OBJETO: REPASSE DE VERBA — P.A 200/2102/2014; VALOR: R\$ 191.659,25 (cento e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 2542.10.301.0051.2249, Código de Despesa nº 333.50.43.00, Fonte 100, Nota de Empenho nº 0137/2014 datada de 07/05/2014; INDAMENTO: Lei № 666/3. ASSINATURA.09/66/2014

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93; ASSINATURA: 08/05/2014.

EXTRATO Nº 074/2014.

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 53/2014; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MORRO DO INGÁ; **OBJETO**: REPASSE DE VERBA – P.A 200/2103/2014; **VALOR**: R\$ 194.527,03 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e três centavos); **VERBA**: Programa de Trabalho nº 2542.10.301.0051.2249, Código de Despesa nº 33.35.04.30, Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 0136/2014 datada de 07/05/2014;

33.35.04.30, Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 0136/2014 datada de 07/05/2014; FUNDAMENTO: Lei nº 8666/93; ASSINATURA: 08/05/2014.

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTA Nº 054/2014; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO CAFUBÁ; OBJETO: REPASSE DE VERBA − P.A 200/2104/2014; VALOR: R\$ 255.693,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais cinquenta centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 2542.10.301.0051.2249, Código de Despesa nº 333.50.43.00, Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 0135/2014 datada de 07/05/2014; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93; ASSINATURA: 08/05/2014.

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 055/2014: PARTES: FUNDACÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 055/2014; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DO VITAL BRAZIL; OBJETO: REPASSE DE VERBA – P.A 200/ 2105/2014; VALOR: R\$ DO VITAL BRAZIL; VBJETO: REPASSE DE VERBA – P.A. 2007 2105/2014; VALOR: R\$ 233.713,96 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e treze reais e noventa e seis centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 2542.10.301.0051.2249, Código de Despesa nº 33.35.04.30, Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 0134/2014 datada de 07/05/2014; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93; ASSINATURA: 08/05/2014.

EXTRATO Nº 077/2014.

EXTRATO Nº 077/2014; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AJUSTE DE CONTAS Nº 056/2014; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E O CENTRO PRÓ MELHORAMENTO DO BAIRRO CARAMUJO; OBJETO: REPASSE DE VERBA – P.A 200/2106/2014; VALOR: R\$ 260.520.99 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e vinte reais e noventa e nove centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 2542.10.301.0051.2249, Código de Despesa nº 33.35.04.30, Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 0133/14 datado de 07/05/2014; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93; ASSINATURA: 08/05/2014.

EXTRATO Nº 078/2014: DARTES: ELINDAÇÃO

EXTRATO Nº 078/2014.

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 057/2014.; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MARUÍ GRANDE; OBJETO: REPASSE DE VERBA – P.A 200/2107/2014; VALOR: R\$ 166.734,85 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 2542.10.301.0051.2249, Código de Despesa nº 33.35.04.30, Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 0132/2014 datada de 07/05/2014; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93; ASSINATURA: 08/05/2014.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93; ASSINATURA: 08/05/2014.

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 058/2014; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO ENGENHO DO MATO; OBJETO: REPASSE DE VERBA — P.A. 200/2108/2014; YALOR: R\$ 188.880,50 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 2542.10.301.0051.2249, Código de Despesa nº 33.35.04.30, Nota de Empenho nº 0131/2014 datada de 07/05/2014; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93; ASSINATURA: 08/05/2014.

EXTRATO Nº 08/07/2014

07/05/2014; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93; ASSINATURA: 08/05/2014.

EXTRATO Nº 080/2014.

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 059/2014; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CANTAGALO E PARQUE DA COLINA; OBJETO: REPASSE DE VERBA – P.A 200/2109/2014; VALOR: R\$ 135.250,95 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 2542.10.301.0051.2249, Código de Despesa nº 33.35.04.30, Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 0130/2014 datada de 07/05/2014; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93; ASSINATURA 08/05/2014 ASSINATURA: 08/05/2014.

EXTRATO Nº 081/2014.

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 060/2014; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE JURUJUBA; OBJETO: REPASSE DE VERBA - P.A 200/2110/2014; VALOR: R\$

120.127,40 (cento e vinte mil, cento e vinte e sete reais e quarenta centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 2542.10.301.0051.2249, Código de Despesa nº 33.35.04.30, Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 0129/2014 datada de 07/05/2014; FUNDAMENTO: Lei 8.666/93; ASSINATURA: 08/05/2014.

EXTRATO Nº 082/2014.

EXTRATO Nº 082/2014.

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 061/2014; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ILHA DA CONCEIÇÃO; OBJETO: REPASSE DE VERBA — P.A 200/2111/2014; VALOR: R\$ 196.161,52 (cento e noventa e seis mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 2542.10.301.0051.2249, Código de Despesa nº 333.50.43.00, Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 0128/2014 datada de 07/05/2014.

FUNDAMENTO: Lei n 8666/93; ASSINATURA: 08/05/2014.

FUNDAMENTO: Lei n 8666/93; ASSINATURA: 08/05/2014.

EXTRATO № 083/2014.

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 062/2014; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO MORRO DO CAVALÃO; OBJETO: REPASSE DE VERBA — P.A 200/2112/2014; VALOR: R\$ 97.045,75 (noventa e sete mil, quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 2542.10.301.0051.2249, Código de Despesa nº 333.50.43.00, Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 0127/2014 datada de 07/05/2014; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93; ASSINATURA: 08/05/2014.

EXTRATO Nº 084/2014

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93; ASSINATURA: 08/05/2014.

EXTRATO Nº 084/2014

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 063/2014; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E O CENTRO PRÓ-MELHORAMENTOS DO VIRADOURO; OBJETO: REPASSE DE VERBA – P.A. 200/2113/2014; VALOR: R\$ 189.537,40 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 2542.10.301.0051.2249, Código de Despesa nº 333.50.43.00, Nota de Empenho nº 0126/2014 datada de 07/05/2014; FUNDAMENTO: Lei 8.666/93; ASSINATURA: 08/05/2014

EXTRATO № 085/2014.

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS № 064/2014; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DO PREVENTÓRIO; OBJETO: REPASSE DE VERBÁ – P.A 200/2114/2014; VALOR: R\$ 256.865,40 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho nº 2542.10.301.0051.2249, Código de Despesa nº 33.35.04.30, Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 0125/2014 datada de 07/05/2014; **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93; **ASSINATURA:** 08/05/2014. *Omitido em 09/05/2014

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSENTAR, voluntariamente, de acordo com artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, ENILSO DOS SANTOS COUTO, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 000.771-7,

47/05, ENILSO DOS SANTOS COUTO, Techico em Contabilidade, matricula nº 000.771-7, Classe A, referência XVI, Nível Médio do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/03. (PORTARIA Nº 160/2014).

APOSENTAR, voluntariamente, de acordo com artigo 6º e seus incisos da Emenda Constitucional nº 41/03, ANGELA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA, Técnica de Planejamento, matrícula nº 226. 379-6, Classe A, Nível Superior, referência XIV, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05 (PORTARIA Nº 159/2014) da EC 47/05. (PORTARIA Nº 159/2014).

FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Ficam fixados proventos de **Enilso dos Santos Couto**, aposentada pela Portaria Nº 160/2014, no cargo de Técnico de Planejamento, matrícula nº **226.379-6**, Classe A, referência XIV, Nível Superior, referente ao processo nº **200/1790/2014**.

Ficam fixados proventos de **Angela Cristina de Souza Pereira**, aposentada pela Portaria Nº 159/2014, no cargo de Técnica em Contabilidade, matrícula nº **000.771-7**, Classe A, referência XVI, Nível Médio, referente ao processo nº 200/2230/2014.

Licença Prêmio (Deferido)

200/1777/2014 - Joel Marcelino dos Santos - 03 (três) meses referentes ao 5º quinquênio, 200/17/1201 – 30et micellio dos Saltids – 03 (ites) meses teletirles ao 3 quinquello, do período de 08/07/1982 á 27/09/2012, para serem usufruídos a partir de 02/06/2014 á 30/08/2014. (PORTARIA № 161/2014).

Revisão de Fixação de Proventos (Indeferido)

200/6713/2014 – Dayse Maria Cibreiros da Silva Juliano Auxilio Gestação (Deferido)

200/2328/2014 – Renata Perez Fernandez 200/2487/2014 – Verônica Dirk Teixeira

Gats (Deferido)

200/2490/2014 – Maria Aparecida Machado de Oliveira CORRIGENDA:

No Processo de Auxílio Gestação de nº 200/13924/2011, de 23/12/2011, publicado em 12/01/2012, da servidora Daniele Fiuza Franco, **Onde se lê**: Indeferido, **Leia-se**: Deferido. Na Portaria de Atribuição nº 335/2014, publicada em 14/03/2014, **onde se lê**; Patrícia Cristina Cardial dos Santos. **Leia –se**; Patrícia Cristina Cardial Santos.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUÇAÇÃO

Atos do Presidente

Despachos do Presidente

Processo: 210/2695/2014 – Recorrente: Real Bramar Comercio e Servicos Ltda – ME, Objeto: Impugnação referente ao Pregão n.º 12/2014. INDEFERIDO.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

DE NITERÓI – CLIN
Despacho da Presidente
Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Convite nº 01/14, adjudicando os seus objetos à empresa L.A.Mattos Engenharia ME, referente ao item do valor global de R\$ 44.200,00, com o objeto de serviço de confecção e instalação de marquises fixas,, com fulcro no que prescreve a alínea "a" do inciso II, do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, Proc. Adm. 520/0465/14.

AVISO DO PREGÃO Nº 19/2014

AVISO DO PREGAO Nº 19/2014

PROCESSO Nº 520/0492/14

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública,
na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em
conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei
Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto
Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a contratação do serviço de REVISÃO E
MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA SEDE E DISTRITOS.
Estimativa occamentária: PS 27.018 80 (sestente a dois mil a um reais e a literata centraves)

Estimativa do Dos Afrechios. De Ar Condicionado Da Sede e Distritos. Estimativa orçamentária: R\$ 72.001,80 (setenta e dois mil e um reais e oitenta centavos). Documentação e propostas serão recebidas no dia 23 de maio de 2014, às 10 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08

8a 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 12 de maio de 2014 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br
Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado

Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal

AVISO DO PREGÃO Nº 20/2014 PROCESSO Nº 520/0397/14

PROCESSO Nº 520/0397/14

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/39 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de UNIFORMES. Estimativa orçamentária: R\$ 443.679,00 (quatrocentos e quarenta e três mil seiscentos e setenta a poue reai?

setenta e nove reais).

Documentação e propostas serão recebidas no dia 27 de maio de 2014, às 10 horas na sede da CLÍN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 12 de maio de 2014 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do

endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br
Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência PROCESSO 310/1417/2013 – INDEFERIDO.

PROCESSO 310/0081/2014 - INDEFERIDO.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA. URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente CORRIGENDA

PORT. Nº. 040/2014 – Na portaria 036/2014, publicada em 09/05/2014 onde se lê WALLA-CE COELHO LORENÇO, leia-se WALLACE COELHO LOURENÇO.

PORT. Nº. 039/2014 – Designar a contar de 08/05/2014, ALDO PEREIRA DE FARO JUNI-OR, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Orçamento, da Diretoria de Operações.

Δ\/ISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/14

OBJETO: Construção de prédio para sediar a Guarda Municipal de Niterói/RJ. DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 (dezoito) de junho de 2014, às 11:00(onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói -

RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas

os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições especificas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e a minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser disponibilizados para visualização nos seguintes sites: www.initeroi.rj.gov.br e <a href="www.initeroi.rj.g

FXTRATO

EXTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 12/2014; PARTES: EMUSA E LC RIO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.; OBJETO: Serviços de Manutenção do Caminho Niemeyer no Município de Niterói/RJ; RAZO: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.494.234,11 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e onze centavos); FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Tomada de Preços nº 02/14; DATA: 30/04/2014.

Proc. EMUSA Nº 510/4948/13. Guilherme Pessanha Ribeiro – P/Presidente da EMUSA – Niterái 00 de preje de 20/44.

Niterói, 09 de maio de 2014.

EXTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 15/2014; PARTES: EMUSA E ARQHOS CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Execução dos sistemas de drenagem, dreno profundo, elevatória, caixa coletora para águas pluviais, pavimentações de via e pisos na Av. Carlos Ermelindo Marins nº 34, no bairro de Jurujuba, no Município de Niterói; PRAZO: 03 (três) meses; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 699.844,38 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos); FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Tomada de Preços nº 08/14; DATA: 08/05/2014. Proc. EMUSA № 510/0518/2014. Guilherme Pessanha Ribeiro – P/Presidente da EMUSA

Niterói. 09 de maio de 2014.